

Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Araruama GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 1.520 DE 22 DE ABRIL DE 2009

*retecele sob N° C N° C G

Fire N° C S N° C G

Em 3 106 N° C G

MUNICÍPIO CRIA NO DEARARUAMA. O DIA 17 DENOVEMBRO COMO DIAPREVENCÃO, MUNICIPAL DE ORIENTAÇÃO E COMBATE AO CÂNCER DE PRÓSTATA.

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Sr. Prefeito sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º. Fica instituído o dia 17 de novembro como o Dia Municipal de Prevenção, Orientação e Combate ao câncer de próstata.
- Art. 2º. O Poder Executivo Municipal poderá promover ampla campanha de prevenção, orientação e combate ao câncer de próstata.
- Art. 3°. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a celebrar convênios e parcerias com os Governos Federal e Estadual, instituições privadas, fundações e organizações não governamentais, visando à plena execução das atividades pretendidas para a prevenção, orientação e combate a câncer de próstata.
- Parágrafo Único. O Poder Executivo Municipal poderá, conjuntamente, com o Poder Legislativo Municipal manter a campanha de prevenção, orientação e combate ao câncer de próstata.
- **Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2009

André Luiz Mônica e Silva Prefeito